

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Requerimento nº _____, de 2013.
(Do Sr. Armando Vergílio)

Requer realização de audiência pública nesta Comissão com a convocação da Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sua Excelência Miriam Aparecida Belchior, e com as presenças do Superintendente da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Sr. Luciano Portal Santanna, do Presidente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Sr. Leonardo P. Gomes Pereira, do Presidente do Sindicato Nacional dos Servidores da CVM, Sr. Leonardo Wainstok e do Presidente do Sindicato Nacional dos Servidores da SUSEP, Sr. Moysés Moret, para fornecerem informações e prestarem esclarecimentos sobre a política remuneratória dos servidores das carreiras de nível intermediário da Comissão de Valores Mobiliários e da Superintendência de Seguros Privados.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito que esta Comissão convoque a Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sua

Excelência Miriam Aparecida Belchior para participar de audiência pública, com as presenças do Superintendente da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Sr. Luciano Portal Santanna, do Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Sr. Leonardo P. Gomes Pereira, do Presidente do Sindicato Nacional dos Servidores da CVM, Sr. Leonardo Wainstok e do Presidente do Sindicato Nacional dos Servidores da SUSEP, Sr. Moysés Moret, a fim de fornecerem informações e prestarem esclarecimentos sobre a política remuneratória dos servidores das carreiras de nível intermediário da SUSEP e da CVM.

JUSTIFICAÇÃO

A motivação da audiência pública é convocar a Ministra Miriam Belchior para prestar informações e esclarecimentos sobre a política remuneratória dos servidores das carreiras de nível intermediário da SUSEP e da CVM. A presença dos demais convidados em audiência pública tem por objetivo contribuir para o debate da matéria.

Os agentes executivos da SUSEP e da CVM são servidores públicos federais, ocupantes de cargos de nível intermediário, estruturados em carreiras, que integram o quadro permanente de suas respectivas autarquias. Os agentes executivos oferecem suporte especializado às atividades estritamente vinculadas às atribuições legais de suas autarquias, conforme os arts. 39 e 72 da Lei nº 11.890, de 2008. A Medida Provisória nº 440, de 2008, convertida na Lei nº 11.890/2008, concedeu a remuneração por subsídio aos cargos de nível superior, mas excluiu os cargos de nível intermediário da SUSEP e da CVM desta forma de remuneração, contrariando as negociações e o Termo de Acordo firmado anteriormente com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ademais, conferindo tratamento desigual, a referida Medida Provisória atribuiu a remuneração por subsídio às carreiras de nível intermediário da Receita Federal, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional, entre outros.

A remuneração por subsídio promove maior transparência e controle dos gastos públicos com o pessoal da Administração Pública. Em princípio, não há nenhum óbice jurídico para que os agentes executivos da CVM e da SUSEP, organizados em carreira, sejam remunerados por subsídio, haja vista as carreiras de nível intermediário já contempladas na

Lei nº 11.890, de 2008. Além disso, a estreita conexão entre as atividades dos cargos de nível superior e intermediário bem como a atuação conjunta dos servidores recomendam a equivalência da forma de remuneração para os analistas e agentes executivos como o sistema mais eficiente para a superação das metas e o atendimento das demandas das referidas autarquias. Assim, a presença da Ministra Miriam Belchior nesta Comissão seria de extrema relevância para esclarecer a política remuneratória do governo federal em relação às referidas categorias.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio do Presidente e dos demais membros da Comissão para a aprovação do requerimento de audiência pública.

Sala das Comissões, de de 2013.

Deputado Armando Vergílio